



ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1158/2004

DATA: 27/02/2004

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no corrente exercício, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01- Secretaria de Educação
1236112022-023 – Manutenção Transporte Escolar
1125 31903400- Obrigações Patronais
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

07.01- Secretaria de Saúde
10.301.10012-037 – Atividades de Assistência Sanitária
1595 31903400 - Obrigações Patronais
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

09.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.452.15012-072 - Manutenção e Cons. de vias urbanas
2455 31903400 – Obrigações Patronais
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

80.01- Encargos Gerais do Município
28.843.00000-101 – Amortização e encargos Dívida Interna
3315 – 469013.00 - Obrigações Patronais
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

11.01 – Secretaria de Transportes
26.122.04012-092 – Adm. Secretaria de Transportes
3125 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2.º - Para cobertura das suplementações, serão canceladas partes das seguintes dotações:

05.01 – Secretaria de Educação
1236112022-023 – Manutenção Transporte Escolar
1130-33903000 – Material de Consumo
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)





ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

05.01 - Secretaria de Saúde

10301.10012-037 - Atividade Assistência Médica Sanitária

1590 33903000 - Materiais Consumo

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

09.01 - Secreta de Obras e Serviços Urbanos

15.122.04012-058 - Adm. Secret. Obras e Serv. Urbanos

2280-33903000 - Material Consumo

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2310-44905200 - Equipamentos e Materiais Permanente

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

15.452.15012-072 - Manutenção e Conserto Vias Urbanas

2460-33903000 - Material Consumo

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2490-33903900 - Outros Serviços Pessoa Juridica

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

11.01 - Secretaria de Transportes.

26.122.04012-092 - Adm. Secret. Transportes

3100-33903000 - Material Consumo

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

80.01 - Encargos Gerais do Município

28.843.00000-101 - Amortização e Enc. Dívida. Interna

3320-46907100 - Princ. Dívida Ativa Cond. Resg.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, 39.º Ano de Emancipação Política.

Osvaldo Lupepsa

Prefeito Municipal

Geraldo Possato Duarte

Secretário de Administração

